



163

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEIRA N.º 168 / DES, de 9 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 41.708/76, RESOLVE declarar da utilidade pública, para efeito de desapropriação e afeitação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-316/PI, trâcho TE RESINA - PICOS, subtrâcho CONTORNOS: 1) PICOS, entre as estacas 0 - 207 + 14,28 = 171 + 19 - 684, num extenso de 14,400 KM; 2) BARRO DURQ, entre as estacas 0 - 178, num extenso de 3,560 KM; 3) Desenvol 168m, entre as estacas 0 - 272, num extenso de 5,440 KM e 4) Ratificação da Curva do KM 272, entre as estacas 0 - 63 + 2,64, num extenso de 1,263 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P-83/78 e consente desenhos n.º PEET-2937/78 até PEET-2955/78 que baixem com o supracitado processo.

D.O. de 18-X-78
Assinado
Portaria
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ans.

O ORIGINAL FOI FEITO
PELO DIRETOR-GERAL

E.A. 9/10/78

ALREJO MAURÍCIO DE SOUZA
MTR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES —
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 168
de 30/10/78 // 9/78
Sindicato envia
VENÍCIO PEDRO
Se. RR. SV. PL. CC. 1.573